



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N. 3.889 / 2010

Acrescenta dispositivos à Lei Municipal n. 3.825/2009 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - O Anexo II, da Lei Municipal n. 3.825/2009, passa a vigorar acrescido da seguinte ação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ATIVIDADES URBANAS

PROGRAMA: 0001 – Apoio Administrativo

Ações	Unidade responsável	Tipo	Produto	Unid. de Medida	Ano	Meta Física	Valores R\$
2522 – Apoio a Unidade Prisional de Muriaé	SMAU	A	Serviços	Und.	2010	-	108.000,00
					2011	-	113.000,00
					2012	-	113.000,00
					2013	-	113.000,00
					Total no PPA		447.000,00

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 22 de abril de 2010.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé